



Comissão Permanente de Legislação  
e Jurisprudência

## PORTARIA TJRR/PR N. 820, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO [Resolução TJRR/TP n. 29, de 22 de junho de 2016](#), que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima,

### RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar o Grupo Gestor do Sistema SEI (GGSEI) no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR, criado pela [Portaria TJRR/PR n. 554, do dia 11 de março de 2016](#), com o propósito de gerenciamento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 2º O GGSEI possui natureza consultiva e deliberativa, caráter permanente, e tem por finalidade assegurar que as decisões e ações relativas à gestão do Sistema SEI mantenham-se alinhadas às necessidades institucionais e contribuam para o cumprimento da missão e o alcance das metas organizacionais.

Parágrafo Único. O GGSEI deverá avaliar, direcionar e monitorar, em ciclo permanente, as práticas de gestão e de uso do Sistema SEI, com o objetivo de assegurar transparência, alinhamento, conformidade, bem como otimização de benefícios, recursos e riscos.

Art. 3º O GGSEI terá a seguinte composição:

~~I - Secretário (a) Geral, como Presidente;~~

I - Secretário (a) de Tecnologia da Informação, Presidente; [\(Redação dada pela Portaria TJRR/PR n. 650, de 2023\)](#)

~~II - Subsecretário (a) de Gestão Documental, como Vice-Presidente;~~

~~II - Subsecretário (a) de Gestão Documental, Vice-Presidente; [\(Redação dada pela Portaria TJRR/PR n. 650, de 2023\)](#)~~

II - Diretor(a) de Gestão Documental, Vice-Presidente [\(Redação dada pela Portaria TJRR/PR n. 1013, de 2025\)](#)

~~III - Secretário de Tecnologia da Informação, como Coordenador (a) Executivo;~~

III - Representante da Central de Gerenciamento de Demandas, membro; [\(Redação dada pela Portaria TJRR/PR n. 650, de 2023\)](#)

~~IV - Assessor (a) de Gabinete Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação; e~~

~~IV - Subsecretário (a) de Sistemas; [\(Redação dada pela Portaria TJRR/PR n. 650, de 2023\)](#)~~



Comissão Permanente de Legislação  
e Jurisprudência

IV - Subsecretário(a) de Sistemas ([Redação dada pela Portaria TJRR/PR n. 1013, de 2025](#))

~~V - Chefe do Setor de Sistemas Administrativos.~~

~~V - Chefe do Setor de Sistemas Administrativos, membro. ([Redação dada pela Portaria TJRR/PR n. 650, de 2023](#))~~

V - Chefe do Setor de Sistemas Administrativos, membro ([Redação dada pela Portaria TJRR/PR n. 1013, de 2025](#)); e

VI - Arquivista indicado pela Diretoria de Gestão Documental, membro. ([Redação dada pela Portaria TJRR/PR n. 1013, de 2025](#))

§ 1º Os membros do GGSEI poderão designar servidores para substituí-los nas ausências, que terão as mesmas atribuições dos titulares, inclusive direito a voto;

§ 2º As reuniões do GGSEI, quando tratarem de temas de alcance geral, contarão com a presença de 1 servidor indicado, representando cada Secretaria, Núcleo de Auditoria Interna e Área-fim, que auxiliarão nas deliberações tratadas;

§ 3º O Comitê poderá eventualmente convidar magistrados, servidores ou atores externos ao TJRR, para participar de reunião específica.

Art. 4º Compete ao GGSEI garantir o cumprimento da [Resolução TJRR/TP n. 29, de 22 de junho de 2016](#) e da Portaria do dia 1 de julho de 2016.

Art. 5º Fica revogada a [Portaria TJRR/PR n. 554, do dia 11 de março de 2016](#).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**Mozarildo Monteiro Cavalcanti**  
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 6519, 4.9.2019, p.3.](#)